



PORTARIA Nº 023, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no Decreto estadual nº 10.345, de 20 de novembro de 2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o Decreto estadual nº 10.092 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM. O Comitê será composto pelos servidores citados abaixo, contemplando representantes das áreas jurídica, de tecnologia da informação e demais áreas envolvidas diretamente com o tratamento de dados pessoais.

- Leidina Rosa dos Santos, CPF: xxx.366.981-xx, titular.
- Camila Costa Marinho, CPF: xxx.550.121-xx,
- Guiomar Alves de Oliveira, CPF: xxx.415.711-xx,
- Marcio Junio Rodrigues de Freitas, CPF: xxx.613.831-xx.

Art. 2º DESIGNAR a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais desta secretaria, Leidina Rosa dos Santos, para coordenar os trabalhos do referido Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º Caberá ao Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria, as seguintes atribuições:

- I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias da SECOM com as disposições da LGPD;
- II - Acompanhar a implementação de medidas de segurança da informação;
- III - Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar a implementação das diretrizes previstas na LGPD;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com a LGPD e das normas internas;

V - Realizar treinamentos e capacitações sobre proteção de dados pessoais para os colaboradores da SECOM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições das portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA
Secretário de Estado de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 13/05/2026, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90329743** e o código CRC **B29E5A4A**.



Referência: Processo nº 202517697000298



SEI 90329743